

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2007
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

VIGÊNCIA: DE 20 DE MARÇO DE 2007 A 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Linha São Jorge, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.009.817/0001-09, neste ato representada por **ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE**, CPF nº 645.988.530-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O trajeto nº 11 terá aumentada sua quilometragem em 1.000m, com a seguinte descrição:

Trajeta nº 11

Iniciando em frente a residência de Luiz Carlos Martinelli, passando por Pedro Vitor Pisoni, Ianca Taparello, Suélen Rosseto da Silva, Juliana Nicaretta, Veridiane Nicaretta, Juliano Humberto Paglarini, seguindo até a Escola São Marcos. Os alunos Pedro Vitor Pisoni e Ianca Taparello desembarcam na Escola Pe. Cosme Fiorini.

Escola: EMEF Pe. Cosme Fiorini/EEEF São Marcos

Alunos: 06

Horário de chegada na escola: 13h15min

Horário de saída da escola: 17h15min

Veículo utilitário capacidade mínima de 06 passageiros

Turno: Tarde - Alunos do Ensino Fundamental

Total da quilometragem: 12Km

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente aditivo é de R\$ 714,42 (setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), conforme os serviços contratados para os itens descritos na Cláusula Primeira do contrato originário:

Item 6 (Trajeto 11) - R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário aditado de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 714,42 (setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 20 de março de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMP. DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.
ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica